ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 03/80

Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 198o, em vinte (2o) por cento os vencimentos constantes da Lei Municipal nº 47o/79 de 21 de dezembro de 1979;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 198o, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 12 de maio de 198o.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 02/80-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexoa presente Mensagem, estamos encaminhando para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 03/80.

Trata o referido Projeto, da concessão de um aumento aos funcionários da Prefeitura Municipal, na ordem de vinte - (2o) por cento, sobre os valores constantes da Lei Municipal nº - 47o/79 datada de 21 de dezembro de 1979.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos concretizando a concessão do indice prometido quando da Mensagem Substitutiva de nº 12/79 - E.

Finalmente, solicitamos uma especial atenção para com o referido Projeto, especialmente no prazo para sua votação, o que possibilitará o pagamento do aumento proposto ainda no final do mês de maio, facilitando a confecção das folhas de pagamento.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO AZORID OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE